GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.432/2025 - GP/PMSJM

Dispõe sobre a denominação oficial de vias públicas na comunidade de Japecanga, no loteamento Novo Horizonte no Município de São José de Mipibu/RN, e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam oficialmente denominadas as vias públicas abertas localizadas na comunidade de Japecanga, no loteamento Novo Horizonte neste município, conforme croqui descritivo anexado, para todos os efeitos legais.

I – Rua 05: Rua Edson de Alcântara da Silva;
II – Rua Sant'Ana
III – Rua Oliveiro Luiz Tomaz;
IV – Rua Maria Nazinho da Silva.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará, através do setor competente, a atualização do cadastro urbanístico e do sistema de endereçamento municipal, garantindo que as novas vias sejam reconhecidas oficialmente.

Art. 3º Com a oficialização prevista nesta Lei, os moradores e proprietários dos lotes poderão requerer, juto aos órgãos competentes, a instalação de serviços públicos essenciais, tais como fornecimento de energia elétrica, água, coleta de lixo e correspondência postal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

São José de Mipibu/RN, 27 de novembro de 2025.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:DBE1B99F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/12/2025. Edição 3682
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/